



Guarda Civil Municipal (GCM) recebe reforço de quatro novas viaturas

PÁG 02



Festival do Indígena de São Vicente: um evento que chega para ficar

PÁG 03

Circuito de Vôlei de Praia é sucesso e planta semente para projetos ambiciosos no esporte de SV

PÁG 04

Prefeitura abre inscrições para mais de 15 oficinas culturais em parceria com o Governo do Estado

PÁG 05



GUARDA CIVIL MUNICIPAL (GCM) ECEBE REFORÇO DE QUATRO NOVAS VIATURAS

Dando sequência ao programa 'São Vicente mais Segura', nesta terça-feira (26), a frota da Guarda Civil Municipal (GCM) foi reforçada com a chegada de quatro novas viaturas. Os veículos têm compartimento para transporte de armas longas e guarda-presos no porta-malas, com revestimento adequado para transportar as pessoas detidas. Além disso, possuem adaptações básicas para carros policiais: rádio, sirene e giroflex.

A entrega oficial foi realizada pelo prefeito Kayo Amado, no Centro de Convenções. "A GCM tem um papel fundamental no trabalho de recuperação da Cidade. Seguimos fortalecendo a Corporação, seja com veículos novos ou capacitações. Hoje foram mais quatro novas viaturas e, de passo em passo, vamos deixando a Primeira Cidade do Brasil mais segura".

Os veículos foram locados com recursos próprios da Administração Municipal. Desde o início da atual gestão, dez viaturas foram adquiridas. As outras seis chegaram em setembro de 2021. A Prefeitura herdou uma frota com apenas quatro automóveis à disposição, muitos deles

em estado precário, sem a devida manutenção.

Mudanças - Em janeiro, o prefeito Kayo Amado enfatizou que este seria o ano da segurança pública na Cidade. Desde então, diversas novidades chegaram para impactar a vida dos cidadãos. A chegada dos quatro veículos não foi a única 'surpresa' desta semana.

"Para a vistoria da orla de São Vicente, reativamos o pelotão ambiental junto a um patrulhamento marítimo. Intensificamos as fiscalizações da 'Operação Centro Seguro', contando como estágio de qualificação dos agentes. Também revitalizamos o ônibus da base móvel", detalha as novidades o secretário de Defesa e Ordem Social (Sedos), Silvio Damaceno.

Além disso, a Sedos firmou convênio com a Polícia Federal, no qual os profissionais da GCM serão habilitados para portar, de forma institucional, armas de fogo. Para isso, serão executados treinamentos de manuseio e exame psicotécnico.

A Prefeitura também irá adquirir, em breve, rádios comunicadores que contribuirão com o trabalho dos guardas, agentes de trânsito e profissionais do Samu.

Em março, Kayo Amado anunciou 30 totens de segurança em pontos estratégicos que estão sendo instalados. Os equipamentos possuem câmeras de última geração com visão 360°, que serão integradas ao Centro de Controle Operacional (CCO), botão de pânico que pode ser acionado para comunicação em tempo real com agentes da base da GCM, sinal sonoro de alerta de ocorrência, leitor de placas inteligente para controlar o acesso de carros clandestinos, evitando descarte



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

irregular e abandono de pessoas em situação de rua.



FESTIVAL INDÍGENA DE SÃO VICENTE: UM EVENTO QUE CHEGOU PARA FICAR

O 1º Festival Indígena de São Vicente, realizado na quarta e quinta-feira (19 e 20), mostrou que veio para ficar. As ações em homenagem ao Dia do Índio se deram nas dependências do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente (IHG-SV, na Rua Frei Gaspar, 280 – Centro), com atividades diversas, como rodas de conversa, esportes, exposição de artesanato e oficinas culturais. O evento recebeu os três núcleos indígenas da Aldeia do Paranapuã.

Um dos intuitos da festa foi o de mostrar que o dia 19 de abril não serve apenas para se celebrar a contribuição ancestral dos índios na formação da sociedade brasileira, ou a necessidade de se conservar a cultura indígena. Demonstrou que devemos, primordialmente, salientar a urgente demanda de se enxergar o índio como um cidadão que tem o direito de determinar o seu próprio destino, não cabendo à sociedade ou aos governos orientar as escolhas desses povos que há

tanto tempo aqui se estabeleceram.

Alunos das escolas municipais Carolina Dantas e República de Portugal marcaram presença, conhecendo a cultura dos povos indígenas. “Os estudantes pintaram o rosto, degustaram comidas típicas e participaram de algumas atividades típicas”, destacou a assessora Rana Laura, da Prefeitura de São Vicente.

Organizador do evento, o diretor da Confraria Jovem do IHG-SV, Elias Júlio Ferreira, fez um balanço sobre a edição inaugural, idealizada para marcar a memória do vicentino. “É um momento de rememorar a luta dos povos que viviam muito antes do chamado ‘descobrimento do Brasil’. Pois é lembrando do passando e trabalhando no presente que teremos um futuro melhor”, afirmou Elias. De acordo com ele, a cultura nacional é riquíssima, e conservá-la é dever de todos. “Devemos, acima de tudo, mostrar que este povo tem, sim, o direito de determinar seu próprio destino. Foi muito emocionante ver a criançada das escolas, os munícipes que estiveram no festival interagindo, pintando seus rostos e conhecendo de perto, no cotidiano da cidade, a arte, gastronomia, e esportes típicos da Aldeia do Paranapuã”.

Presidente do Instituto Histórico, Paulo Costa ressaltou que a origem indígena do País começou há 12 mil anos. “A partir dali se criaram os povos sambaquis e surgiram os indígenas. Essa terra não é nossa, e sim dos indígenas. Temos uma dívida de gratidão com esse povo”, ressaltou Paulo.

“É uma alegria grande fazer parte deste

festival. Uma cultura maravilhosa, com seu artesanato, a música e a rica história, com a certeza de que o Festival do ano que vem será ainda melhor”, manifestou-se a vice-prefeita, Sandra Conti, que representou o prefeito Kayo Amado na festividade.

A subsecretária de Cultura de São Vicente, Elizângela Bafini, enalteceu a importância de mostrar as verdadeiras raízes brasileiras. “Ao falarmos dos povos indígenas, parece algo distante, mas é motivo de muito orgulho saber que são a nossa origem. Quando valorizamos a nossa raiz, valorizamos o nosso hoje”.

Cacique Ronildo salientou que a cultura guarani permanece viva, mantendo a espiritualidade, a crença e ensinando as crianças a respeitar a natureza, o ser humano e os animais. “Essa é a nossa missão. Minha mensagem é para que olhem mais pela preservação da natureza, pois todos nós dependemos dela para a nossa sobrevivência e para um futuro próspero”.

O 1º Festival Indígena de São Vicente foi uma realização da Confraria Jovem do Instituto Histórico e Geográfico de São Vicente, em parceria com a Prefeitura de São Vicente. O evento contou com o apoio de variados setores da sociedade civil organizada e do poder público, entre os quais organização não governamental Alfa e Ômega, Coral Mborai Mirim, Coral Mensageiro, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA), Secretaria de Educação (Seduc), Secretaria de Turismo (Setur) e Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania (Secec), dentre outros colaboradores e voluntários.

CIRCUITO DE VÔLEI DE PRAIA É SUCESSO E PLANTA SEMENTE PARA PROJETOS AMBICIOSOS NO ESPORTE DE SV

As manhãs ensolaradas deste final de semana estiveram ainda mais atrativas na Praia do Itararé, graças à realização do Circuito Paulista de Vôlei de Praia, que foi um sucesso em São Vicente.

A competição foi dividida em duas categorias. No sábado (23), os atletas sub-17 entraram em ação. O título masculino ficou nas mãos da dupla Gabriel e Víctor, e o feminino foi conquistado por Pietra e Tabata. Domingo (24), foi a vez do sub-19. Duda e Tabata foram as campeãs no feminino, e Danilo e Leonardo no masculino. Todos os vencedores fazem parte da equipe AVP-SP.

Além de serem contemplados com pódio e premiação, os vice-campeões terão a oportunidade de se juntar às duplas vencedoras para disputa do circuito nacional. Giovana e Bárbara, Rafael e Cauã (sub-17), Amanda e Rafaela, e Thiago e Paulo (sub 19) serão os outros representantes do Estado de São Paulo. A etapa sub 17 será realizada em Brasília (DF), dos dias 1º a 3 de maio, e a sub 19 em Vila Velha (ES), em 12 de julho.

“Um campeonato dessa magnitude fomenta não só o esporte, mas, também, o turismo. Afinal, as famílias vêm prestigiar o evento e já aproveitam para admirar as belezas da Cidade. O caminho é esse: trabalhar para o melhor de São Vicente”, frisa o subsecretário de Esportes, Wagner Paraguay.

A ideia é não parar no Circuito Paulista, e sim dar sequência a um projeto ambicioso, que visa a alimentar ainda mais a prática da modalidade no Município. Segundo o representante da Federação Paulista de Vôlei de Praia, e treinador da AVP-SP, Luiz Silva, diversas novidades estão por vir. “Teremos um polo na Cidade que irá contemplar 100 atletas de 8 a 19 anos. Esse evento funcionou como um teste, e foi um tremendo sucesso”.

A iniciativa de fomento à prática do vôlei de praia em São Vicente tem como finalidade, além de qualificar futuros talentos para o esporte, proporcionar um ambiente saudável e interativo, buscando pessoas de todos os segmentos da sociedade. “É claro que formar esportistas talentosos é um desejo nosso. Entretanto, acima de tudo, a meta é contribuir na formação de caráter do indivíduo, oferecendo oportunidades que possam afastar os jovens dos perigos”, conclui Paraguay.

PREFEITURA ABRE INSCRIÇÕES PARA MAIS DE 15 OFICINAS CULTURAIS EM PARCERIA COM O GOVERNO DO ESTADO

São Vicente abre um leque de opções de oficinas culturais para a população. Os cursos são ministrados pelo Governo do Estado e contam com apoio da Prefeitura, via Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania (Seccec).

As inscrições estão abertas até o preenchimento total das vagas. As aulas serão realizadas através do aplicativo de chamadas Zoom.

Confira as 16 modalidades disponíveis:

- Oficina 'Elaboração e gestão de projetos culturais e negócios criativos';
- Oficina 'Stop Motion - Animação com massinha';
- Oficina de Projetos Culturais para ProAC;
- Oficina 'Introdução ao desenho de observação';
- Palestra 'Mercado audiovisual';
- Oficina 'O Poder suave (soft power) da cultura no mundo';
- Palestra 'Kalungaerê - Práticas criativas para as infâncias';
- Oficina 'Fotógrafos latinos';
- Palestra 'Brincando de escritor - Como dar uma oficina literária infanto-juvenil?';
- Oficina de conexão entre dança contemporânea e danças brasileiras;
- Oficina 'Introdução à produção cultural musical executiva';
- Oficina 'A Rebeldia das Musas: Gabriela Mistral, Alfonsina Storni e Juana de Ibarbourou';
- Oficina 'Jazz dance e sua expressividade';
- Ciclo grafite 'Escritoras urbanas - Palavras de mulher, das ruas à literatura';
- Oficina 'Encontros Líricos com Aída, Ópera de Giuseppe Verdi';
- Palestra 'Notas de Escurecimento - Negras trilhas literárias'

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito
Mário Santana Neto
mario.santana@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Rafael Nascimento Leite
gabinete.segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão
Yuri Camara Batista
seadgab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda
Marianne da Costa Antunes
sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança
Talita Correa Santos
seplan@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos
David Daniel Schmidt
sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social
Kennedy Lui dos Santos
seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação
Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili
seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde
Michelle Luis Santos
gabinete@saude.saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social
Leandro Valença da Silva
gabinete.seas@gmail.com

Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania
Rodrigo Nascimento Leite
cultura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira
gabinetesemam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo
Juliana Arnaut de Santana
turismo@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
Camila Cristina de Oliveira
sehabsv@gmail.com

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho
Marcelo Gurgel Ramalho
sedectsv@gmail.com

Secretaria de Defesa e Ordem Social
Sílvio Damaceno Simora
setrans@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários
Rogerio Tadachi Iha
secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Parcerias Público-Privadas
Alexsandro Ferreira
sepes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Obras
Wanessa Almeida Valente de Matos
seob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos
Cláudio Altafin
seosp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental
José Leal da Fonseca
subadm.expediente@gmail.com

CADERNO DE LEIS

A) EMENDAS À LEI ORGÂNICA

Não contém publicações nesta data.

B) LEIS SANCIONADAS PELO EXECUTIVO

Não contém publicações nesta data.

C) LEIS SANCIONADAS PELO LEGISLATIVO

LEI N.º 4264, DE 25 DE ABRIL DE 2022.
Projeto de Lei n.º 30/22 de autoria do Vereador Benevan Souza Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal das Doenças Raras e dá outras providências.

Proc. n.º 16.578/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Vicente o “Dia Mundial das Doenças Raras”, a ser realizado no dia 29 de Fevereiro.

Art. 2º No “Dia Municipal das Doenças

Raras” deverão ser desenvolvidas atividades com o objetivo de contribuir com a disseminação de informações sobre doenças raras, formas de diagnóstico e tratamento adequado, mediante campanhas informativas, palestras e seminários sobre o referido tema.

Art. 3º O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas ou privadas para realização de palestras e debates, bem como para distribuição de panfletos e colocação de placas ou banners nas vias públicas, além de outras ações necessárias para atender aos objetivos desta Lei.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4265, DE 25 DE ABRIL DE 2022.
Dispõe sobre a fixação, nas unidades hospitalares públicas e particulares do Município, de informativo sobre o direito à assistência religiosa aos pacientes internados.

Proc. n.º 16.575/22

Projeto de Lei n.º 8 /22 de autoria do Vereador Dercinho Negão do Caminhão

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Todos os órgãos públicos e particulares de atendimento à saúde de pacientes internados deverão dar publicidade ao seguinte texto:

“É assegurado o acesso dos religiosos de todas as confissões aos hospitais para prestar assistência religiosa, se o próprio paciente internado ou seus familiares assim o requisitarem, conforme a Lei Federal n.º 9.982, de 14 de julho de 2000, respeitadas as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar, a fim de não por em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4266, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH). Proc. n.º 16.577/22

Projeto de Lei n.º 18/22 de autoria do Vereador Jabá

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a

Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).

§ 1º Para os efeitos desta Lei, considera-se pessoa com TDAH aquela que preenche os critérios:

I – da décima revisão da Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) ou a que lhe suceder; ou

II – da quinta edição do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtorno Mentais (DSM-5) ou o que lhe suceder.

§ 2º **VETADO**

Art. 2º São diretrizes da Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade:

I – a participação de pessoas com TDAH na formulação, execução e avaliação de políticas públicas;

II – a atenção integral à saúde da pessoa com TDAH, objetivando o diagnóstico precoce e o atendimento multiprofissional;

III – o incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TDAH;

IV – o estímulo à educação em ambiente inclusivo, com a utilização de recursos pedagógicos especiais sempre que necessário;

V – a inserção da pessoa com TDAH no mercado de trabalho formal, observadas as especificidades da deficiência;

VI – a responsabilidade do Poder Público

quanto à informação pública relativa ao transtorno e suas implicações.

Art. 3º VETADO

Art. 4º VETADO

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

LEI N.º 4267, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a ampla divulgação, pelos estabelecimentos e agentes públicos, da possibilidade de se realizar, mediante deduções do Imposto de Renda, doações aos fundos municipais que especifica. Proc. n.º 16.580/22

Projeto de Lei n.º 12/22 de autoria do Vereador Benevan Souza

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigatória a ampla divulgação pelo Poder Executivo à população, do direito à dedução do Imposto de Renda devido por aqueles que realizarem doações para o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 260 do Estatuto da Criança e Adolescente, e para o Fundo Municipal do Idoso, nos termos da Lei Federal nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

A) ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

1. DECRETOS:

DECRETO N.º 5804, DE 06 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Decreto n.º 5649-A/21, que regulamenta a Lei Complementar n.º 828, de 04/03/16, que dispõe sobre a exploração dos serviços de remoção, recolhimento e depósito de veículos em recinto próprio, por meio de Contrato de Concessão.

Processo n.º 43.597/15

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o constante do Processo n.º 43597/15,

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o § 1º do art. 4º do Decreto n.º 5649-A, de 15 de setembro de 2021:

Art. 4º - §1º, mantido o **caput** e os demais parágrafos:

“§ 1º – O mínimo mensal de 5% (cinco por cento), arrecadado com as receitas oriundas das liberações do dia a dia, respectivamente as tarifas de remoção e estadia dos veículos liberados aos proprietários.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as dis-

posições em contrário, em especial o art. 6º do Decreto n.º 5649-A, de 15 de setembro de 2021.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 06 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

SILVIO DAMACENO SIMORA

Secretário de Defesa e Ordem Social

DECRETO N.º 5810, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera o Código Orçamentário constante do Decreto n.º 5797, de 30/03/22, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 482.685,13 (quatrocentos e oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), objetivando “Emendas Federais para investimentos na área da Saúde”. Proc. n.º 16067/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 1º da Lei n.º 4249, de 25 de fevereiro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Código Orçamentário constante no Decreto n.º 5797, de 30 de março de 2022:

Código Orçamentário	Descrição	Valor R\$
02.18.02.10.301.0016.2035.05.300.0001.4.4.90.52.00	DAB – Investimentos da Atenção Primária	482.685,13

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da Histó-

ria Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária da Fazenda

DECRETO N.º 5811, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera o Código Orçamentário constante do Decreto n.º 5795, de 30/03/22, que abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências. Proc. n.º 16108/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 1º da Lei n.º 4.229, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação o Código Orçamentário constante no artigo 1º do Decreto n.º 5795, de 30 de março de 2022:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR R\$
02.13.03.06.181.0042.1024.05.100.0001.4.4.90.52.00	50.000,00

Art. 2º Passa a vigorar com a seguinte redação o Código Orçamentário constante no artigo 2º do Decreto n.º 5795, de 30 de março de 2022:

CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	VALOR R\$
02.13.01.26.782.0026.2077.05.100.0001.3.3.90.39.00	50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária da Fazenda

DECRETO N.º 5812, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Abre Crédito Adicional no valor de R\$ 885.146,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) para suplementar as dotações que especifica e dá outras providências. Proc. n.º 18079/22

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do art. 4º da Lei n.º 4229, de 23 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade Municipal – Secretaria da Fazenda, um crédito adicional de R\$ 885.146,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) para suplementar os créditos orçamentários do orçamento vigente abaixo discriminados:

ORGAO	ECONOMIA	FUNCIONAL	FONTE	APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
02.01.01	3.3.90.41.00	04.122.0040.2107	01	110.0000	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO	93.000,00
02.01.01	3.3.90.39.00	04.122.0043.2117	01	110.0000	EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	108.146,00
02.07.01	3.3.90.39.00	04.129.0063.2006	01	110.0000	SISTEMAS DIGITAIS PARA ARRECADADAÇÃO TRIBUTÁRIA	480.000,00
02.13.03	3.3.90.39.00	06.181.0009.2120	01	110.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA	4.000,00
02.13.03	3.3.90.30.00	06.181.0042.2121	01	110.0000	MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA GUARDA	200.000,00
TOTAL						885.146,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial, no montante de R\$ 885.146,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e seis reais) dos créditos orçamentários abaixo discriminados conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4320/64:

ORGAO	ECONOMIA	FUNCIONAL	FONTE	APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO
02.01.01	3.3.90.41.00	04.122.0040.2108	01	110.0000	AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA	75.000,00
02.01.01	3.3.90.30.00	04.122.0043.2117	01	110.0000	EVENTOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	108.146,00
02.07.01	9.9.99.99.00	99.999.9999.9001	01	110.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	498.000,00
02.13.03	4.4.90.52.00	06.181.0009.1001	01	110.0000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
02.13.03	3.3.90.30.00	06.181.0042.2123	01	110.0000	CENTRAL DE MONITORAMENTO	200.000,00
TOTAL						885.146,00



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

11

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

MARIANNE DA COSTA ANTUNES

Secretária da Fazenda

2. PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 75 - GP

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 39789/08,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **Jackson Nunes**, RG n.º 40.269.260-3, para, no período de **25 de abril de 2022 a 09 de maio de 2022**, com fundamento na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, substituir a Sra. **Fernanda Barbosa da Silva**, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 76 - GP

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 39789/08,

RESOLVE:

I – Nomear o Sr. **Jackson Nunes**, RG n.º 40.269.260-3, para, no período de **10 de maio de 2022 a 08 de junho de 2022**, com fundamento na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, substituir o Sr. **Alex Sandro Miranda dos Santos**, durante período de férias, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 77 - GP

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 39789/08,

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. **Ariane da Costa Silva** RG n.º 48.860.976-8, para, no período de **05 de abril de 2022 a 03 de maio de 2022**, com fundamento na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, substituir o Sr. **Robson Pereira Barbosa Wrobel**, durante período de licença médica, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

II – Retroagir seus efeitos a 05 de abril de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 18 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 79 - GP



KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, e considerando o constante no Processo Administrativo n.º 39789/08,

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria n.º 200 – GP, nomeando o Sr. **Edmilson Henrique de Oliveira**, RG n.º 18.063.411, para, no período de **15 de novembro de 2021 a 20 de março de 2022**, com fundamento na Lei n.º 270-A, de 22 de agosto de 1994 e alterações, substituir o Sr. **Robson Pereira Barbosa Wrobel**, durante período de licença médica, para compor o Conselho Tutelar da Área Insular de São Vicente.

II – Retroagir seus efeitos a 15 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de abril de 2022.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

3. DESPACHOS DO PREFEITO

Não contém publicações nesta data.

4. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

B) ATOS DAS SECRETARIAS

1. PORTARIAS

PORTARIA N.º 06/SEGOV/2022

Designa servidores da Secretaria de Governo para fiscalização dos contratos que especifica.

RAFAEL LEITE, Secretário Municipal de

Governo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante, **CONSIDERANDO** as indicações dispostas no Comunicado n.º 63/22 – SEGOV,

R E S O L V E

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Governo os seguintes servidores:

I – Objeto: Copo descartável

Proc. Adm. n.º 10013/22

Dispensa de Licitação n.º 172/2022

Autorização de Fornecimento n.º 593/2022

a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg n.º 60.504

b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796

II – Objeto: Café em pó

Ata de Registro de Preços n.º 26/2021

Proc. Adm. n.º 7554/2021

Pregão Presencial n.º 7/2021

a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg n.º 60.504

b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796

III – Objeto: Açúcar refinado

Ata de Registro de Preços n.º 93/2021

Proc. Adm. n.º 35388/2021

Pregão Presencial n.º 148/2021

a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg n.º 60.504

b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796

IV – Objeto: Papel Sulfito

Ata de Registro de Preços n.º 77/2021

Proc. Adm. n.º 21466/21

Pregão Presencial n.º 83/2021

a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

13

Ramos Santos, Reg n.º 60.504
b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796

V – Objeto: Material de limpeza e descartáveis

Atas de Registro de Preços n.ºs 4,5 e 6/2022

Proc. Adm. n.º 39529/2021

Pregão Presencial n.º 165/2021

a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg n.º 60.504

b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796

VI – Objeto: Cartuchos de Tinta e Toner

Ata de Registro de Preços n.º 90/21

Proc. Adm. n.º 11854/21

Pregão Presencial n.º 34/21

a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg n.º 60.504

b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796

VII – Objeto: Material de escritório

Registro de Preços n.º 79/21

Proc. Adm. n.º 30318/21

Pregão Presencial n.º 131/21

a) Fiscal Titular: Daniele Reis Macena Ramos Santos, Reg n.º 60.504

b) Fiscal Suplente: Renato Lobo Alves Félix, Reg. n.º 14.796

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 18 de abril de 2022.

RAFAEL LEITE

Secretário Municipal de Governo

2. DESPACHOS

Não contém publicações nesta data.

3. OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data.

C) SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA Nº 62/22 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 278/21 - PROC. ADM. N.º 34.384/21. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Wall Air Serviços Técnicos Ltda. Objetivo: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de climatização e serviços de instalação, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 7/4/22. Valor total: 371.316,50 (trezentos e setenta e um mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUIS SANTOS – Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/Secretaria de Saúde.**

EXTRATO DE ATA Nº 63/22 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 278/21 - PROC. ADM. N.º 34.384/21. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Bagatoli Indústria E Comércio De Refrigeração E Eletrônicos Eireli. Objetivo: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de climatização e serviços de instalação, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 7/4/22. Valor total: 2.628.489,80 (dois milhões, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos). São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUIS SANTOS – Secretária da Saúde/Fundo Municipal de**



Saúde de São Vicente Secretaria de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 64/22 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 278/21 - PROC. ADM. N.º 34.384/21. Órgão: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Multsuport Serviços Comerciais Eireli-ME. Objetivo: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de climatização e serviços de instalação, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência. Assinatura: 07/04/2022. Valor total: 1.461.440,00 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais). São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUIS SANTOS - Secretária da Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Secretaria de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 5/22 - PROC. ADM. Nº 60.486/21. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/SESAU. Locador: Venturine S.M. - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Antônio Emmerich n.º 750, altos, Vila Valença, São Vicente/SP. Valor do Contrato: R\$ 270.000,00. Vigência: 1/4/22 a 30/9/24. Just.: art. 24, inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1 de abril de 2022. **MICHELLE LUIS SANTOS - Fundo Municipal de Saúde/SESAU.**

RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 5/22 - PROC. ADM. Nº 60.486/2021. Locatário: Fundo Municipal de Saúde de São Vicente/SESAU. Locador: Venturine S.M. - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Objeto: Locação do imóvel situado

na Avenida Antônio Emmerich n.º 750, altos, Vila Valença, São Vicente/SP. Valor do Contrato: R\$ 270.000,00. Vigência: 1/4/22 a 30/9/24. Just.: art. 24, inc. X, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 1 de abril de 2022. **MICHELLE LUIS SANTOS - Fundo Municipal de Saúde/SESAU.**

ATO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 200/21 - PROC. ADM. N.º 27.068/21. Tornamos público que o resultado do Pregão Eletrônico n.º 200/21 está à disposição dos interessados na Secretaria de Saúde de São Vicente na Rua Padre Anchieta, 462 - 5º andar. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUÍS SANTOS - Secretária da Saúde.**

EXTRATO DE ATA Nº 65/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/21. Órgão: Prefeitura de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Multsuport Serviços Comerciais Eireli-ME. Objeto: Registro de Preço a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 1.145.000,00. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUÍS SANTOS - Secretária da Saúde.**

EXTRATO DE ATA N.º 66/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/21. Órgão: Prefeitura de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Saulo Martin da Silva 317702558-42. Objeto: Registro de Preço a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, conforme

especificações contidas no presente Termo de Referência, e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 300.000,00. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUÍS SANTOS - Secretária da Saúde.**

EXTRATO DE ATA N.º 67/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/21. Órgão: Prefeitura de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Informática da Fonte Comércio e Serviços Eireli. Objeto: Registro de Preço a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 386.500,00. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUÍS SANTOS - Secretária da Saúde.**

EXTRATO DE ATA N.º 68/22 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 279/21. Órgão: Prefeitura de São Vicente/Fundo Municipal de Saúde de São Vicente, através da Secretaria de Saúde de São Vicente. Fornecedor: Rei dos Cartuchos Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda. Objeto: Registro de Preço a aquisição de equipamentos essenciais para uso do setor de informática, conforme especificações contidas no presente Termo de Referência, e nas quantidades constantes no Anexo I pelo período de 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 46.999,00. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUÍS SANTOS - Secretária da Saúde.**

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE N.º 12/22 – PROC. ADM. N.º 9.823/22 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de cozinha piloto para Programa Comunitário “Cozinhamento” na EMEF Vera Lúcia Machado Massis. Adjudicado em 13/4/22, em favor da empresa M. M. Fioratti Empreiteira de Revestimentos Eireli, no valor total de R\$ 322.912,55 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos). Data da Homologação: 13/4/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de abril de 2022. **NÍVEA DE CÁSSIA DUTRA COSTA MARSILI – Secretária da Educação.**

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – CONCORRÊNCIA N.º 2/22 – PROC. ADM. N.º 2.804/22 – Objeto: Contratação de Empresa especializada em consultoria e engenharia para atualização do Plano de Macro e Microdrenagem do Município de São Vicente. A Comissão Municipal de Licitações torna público que foi dado provimento ao recurso interposto pela Empresa Ferma Engenharia e convoca as empresas habilitadas para Sessão de Abertura do Envelope de n.º 2, no dia 5/5/22 às 10 horas, na sala 25 do Paço Municipal. São Vicente, 27 de abril de 2022 – **WANESSA ALMEIDA VALENTE DE MATOS – Secretária de Obras.**

AVISO DECOMLIC - PREGÃO PRESENCIAL N.º 249/21 – PROC. ADM. N.º 63.030/21 - Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos de cozinha para atender as Unidades Escolares Secretaria da Educação. O Departamento



de Compras e Licitações torna público que a Sessão aberta em 19/4/22 restou DESERTA. Mais informações pelo telefone: (13)3579-1389 com Zélyde ou pelo e-mail: zel@saovicente.sp.gov.br. Justificativa: Lei Federal n.º 10.520/02. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MARTA FLORINDO – Chefe do Departamento de Compras e Licitações.**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONVITE Nº 14/22 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6.837/22. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de “marcenaria” - Adjudicado em 26/4/22 favor da empresa Comercial Vila Sônia Eireli, no valor total de R\$ 171.238,00 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e oito reais). Data da Homologação: 26/4/22. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 27 de abril de 2022. **MICHELLE LUÍS SANTOS - Secretária da Saúde.**

d) Seção de Pessoal

PORTARIA N.º 421/SEGES/2022
YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 5351/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de abril de 2022, **Isabela Maia,** documento n.º 492976880, para o cargo de **Engenheiro Ambiental,** Ref. "K", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 422/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 1019/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de abril de 2022, **Iara Maria Dias Almeida,** documento n.º 24208461-8, para o cargo de **Tesoureiro,** Ref. "K", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 423/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 1194/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de abril de 2022, **Ana Flávia Bitencourt Caldeira,** documento n.º 367599983, para o cargo de **Técnico de Recursos Humanos,** Ref. "J", constante do Quadro



Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 424/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 3137/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de abril de 2022, **Lilian Cristina Santos dos Anjos**, documento n.º 395589654, para o cargo de **Técnico de Compras**, Ref. "J", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 425/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 3137/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de

abril de 2022, **Antonio Jorge Shimabukuro**, documento n.º 9683576-x, para o cargo de **Técnico de Compras**, Ref. "J", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 426/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 3137/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de abril de 2022, **Marcos de Marco**, documento n.º 4235292-6, para o cargo de **Técnico de Compras**, Ref. "J", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 427/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos



processos administrativos n.ºs 19916/19 e 3137/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de abril de 2022, **Nathalie Cid Liria**, documento n.º 450040446, para o cargo de **Técnico de Compras**, Ref. "J", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 428/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.ºs 19916/19 e 3137/22,

RESOLVE:

Nomear, com vigência a partir de 12 de abril de 2022, **Fabio Dias Brito**, documento n.º 9049763-6, para o cargo de **Técnico de Compras**, Ref. "J", constante do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo I, da Lei Complementar n.º 268, de 28 de dezembro de 1.999.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 05 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 437/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário

Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta nos Ofício n.º 589/2022, da Secretaria da Educação – SEDUC,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 1º de Abril de 2022, a servidora **Odila Maria de Barros Mello Neves**, reg. 17.405, **Professora Titular de Educação Básica I**, para exercer a função de **Coordenador de Assuntos Pedagógicos**, nos termos da Lei Complementar n.º 841, de 1.º de julho de 2016, com exercício na Secretaria da Educação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 07 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 472/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto N.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 28.605/2021,

R E S O L V E

Prorrogar, por 2 (dois) anos, até 29 de Julho de 2024, a readaptação funcional da servidora **Selma Tiyoko Tamasiro**, reg. n.º 60.470, **Auxiliar Administrativo**, concedida por meio da Portaria n.º 826-SEAD, de 18 de Agosto de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 11 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão



PORTARIA N.º 473/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto N.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Ofício N.º 594/2022, da SEDUC,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 28 de março de 2022, a Sra. **Ana Paula Chiarioni de Sousa Martins**, reg. n.º 16.605, **Professora Titular de Educação Básica II** – Ciências, ref. “PEBII”, para exercer as funções inerentes ao cargo de **Coordenador Pedagógico**, nos termos das Leis Complementares n.ºs 268, de 28 de dezembro de 1999; 594, de 23 de outubro de 2009 e 633, de 29 de outubro de 2010, com exercício na Secretaria de Educação – SEDUC.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 474/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 64.645/2021,

RESOLVE:

Conceder a servidora **Leda Márcia dos Santos Blume**, reg. n.º 16.522, **Professor Titular de Educação Básica I**, ref. “PEBI”, licença sem vencimentos no período de **1º de abril de 2022 a 31 de março de 2024**, nos termos do art. 205 da Lei n.º 1780, de 6 de junho de 1978 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 475/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto N.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 67.810/2021,

RESOLVE:

I – **Readaptar**, temporariamente, pelo período de 12 (doze) meses, de **01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023**, a servidora **Maria Auxiliadora Rodrigues Barros**, reg. n.º 60.001, **Auxiliar de Enfermagem**, ref. “H”, com fundamento no art. 94, incisos I e II e art. 95, **Parágrafo Único da Lei n.º 1780/78 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Vicente**, para exercer função conforme parecer médico, não podendo carregar pesos e não executar movimentos finos com as mãos, no **Hospital Municipal de São Vicente**.

II – A readaptação não acarretará diminuição e nem aumento dos vencimentos.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 11 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 476/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de

2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 07 de abril de 2022, a Sra. **Alessandra de Almeida**, R.G. n.º 26.806.614-0, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Assessor 3**, Ref. "L", do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 477/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 07 de abril de 2022, o Sr. **Helio William Gorga**, R.G. n.º 27.772.814-9, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Esportes Radicais, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item XXVII da Portaria n.º 1253–SEGES, de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 478/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário

Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, a Sra. **Amanda Reny Ribeiro**, R.G. n.º 27.586.171-5, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item V da Portaria n.º 1208–SEGES, de 18 de novembro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA**Secretário Municipal de Gestão****PORTARIA N.º 479/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,
RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, o Sr. **Djavan Alves Domingos**, R.G. n.º 30.459.365, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Eventos e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item XXIV da Portaria n.º 1253–SEGES, de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da



Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 480/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 08 de abril de 2022, o Sr. **Alexandre Barbosa Tavares Cid**, R.G. n.º 29.094.897-6, do cargo isolado de provimento em comissão de **Diretor**, Ref. "M", lotado na Diretoria de Eventos e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II - Revogar o item X da Portaria n.º 1253-SEGES, de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 481/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, o Sr. **Juaci Gomes Ferreira**, R.G. n.º 15.636.496-7, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria de Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de

novembro de 2.021.

II - Revogar o item XXIV da Portaria n.º 1212-SEGES, de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 482/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar com efeito retroativo a 11 de abril de 2022, a Sra. **Carolina André Silva dos Santos**, R.G. n.º 42.427.815-7, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Pronto Socorros, da Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II - Revogar o item VIII da Portaria n.º 1211-SEGES, de 18 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 483/SEGES2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 11 de abril de 2022, a Sra. **Carolina André Silva dos Santos**, R.G. n.º 42.427.815-7, para o cargo



isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Esportes Radicais, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 484/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 11 de abril de 2022, a **Sra. Marcilene de Oliveira Santos**, R.G. n.º 29.739.096-X, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Atendimento ao Público, da Secretaria de Desenvolvimento do Comércio, Indústria e Negócios Portuários, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar o item VII da Portaria n.º 1219–SEGES, de 18 de Novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 485/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de

Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear com efeito retroativo a 11 de abril de 2022, a Sra. **Marcilene de Oliveira Santos**, R.G. n.º 29.739.096-X, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Pronto Socorros, da Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 486/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, o Sr. **José Abelardo Sobreira de Carvalho**, R.G. n.º 15.742.240-9, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", do Departamento de Manutenção e Controle, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar a Portaria n.º 287–SEGES, de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 486/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, o Sr. **José Abelardo Sobreira de Carvalho**, R.G. n.º 15.742.240-9, do cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", do Departamento de Manutenção e Controle, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II – Revogar a Portaria n.º 287–SEGES, de 25 de fevereiro de 2022.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 487/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480–A, de 4 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16.743/2022,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 04 de abril de 2022, **Márcia Pereira Leite**, reg. n.º 19.399, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, Ref. "H".

II – Revogar a Portaria n.º 1581 – SEAD, de 01 de agosto de 2012.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 488/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto N.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 16.722/2022,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 04 de abril de 2022, **Ana Paula Dourado da Silva Pereira**, Reg. n.º 61.945, do cargo de **Professor Adjunto de Educação Básica I**, Ref. "PEB1".

II – Revogar a Portaria n.º 913 – SEAD de 15 de maio de 2015.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 489/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto N.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 16.719/2022,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. **Karina Pereira Vilar de Souza**, Reg. n.º 62.980, do cargo de **Auxiliar Operacional da Educação I**, Ref. "C".

II – Revogar a Portaria n.º 1044 – GP, de 27 de dezembro de 2019.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão



PORTARIA N.º 490/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto N.º 5480-A, de 04 de março de 2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 16.604/2022,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, com efeito retroativo a 04 de abril de 2022, o Sr. **Eliton Pereira da Silva**, Reg. n.º 16.694, do cargo de **Guarda Civil Municipal 2ª Classe**, Ref. "G".

II - Revogar a Portaria n.º 294 SEAD/GP, de 02 de março de 2020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 12 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 491/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância - **Inquérito Administrativo**, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente - LOM, apurar os fatos aduzidos no **Processo Administrativo n.º 13.086/2022**.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 493/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

I - Determinar a instauração de Sindicância - **Inquérito Administrativo**, para, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 130 da Lei Orgânica do Município de São Vicente - LOM, apurar os fatos aduzidos no **Processo Administrativo n.º 61.684/2021**.

II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 12 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 513/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. **Nicole de Oliveira Brito**, R.G. n.º 53.104.362-9, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Eventos e Lazer, da Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

25

Secretário Municipal de Gestão**PORTARIA N.º 514/SEGES/2022**

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. **Samara Garrote Vasconcellos**, R.G. n.º 20.131.274, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Apoio a Convênios, do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 515/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. **Daiane Izidio de Souza**, R.G. n.º 41.276.857-4, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Coordenador**, Ref. "L", lotado no Departamento de Controle Interno, da Secretaria de Governo, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da

Nacionalidade, 19 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 516/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021,

RESOLVE:

I - Exonerar, com efeito retroativo a 09 de março de 2022, a Sra. **Tereza da Silva Homem**, R.G. n.º 26.306.152-8, do cargo isolado de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, Ref. "R", da Secretaria da Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

II - Revogar a Portaria n.º 1285-SEGES, de 06 de dezembro de 2021.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 19 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 519/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo a 09 de março de 2022, a Sra. **Rosângela Dutra e Silva**, R.G. n.º 22.828.726-1, para o cargo isolado de provimento em comissão de **Chefe de Gabinete**, Ref. "R", da Secretaria de Educação, nos termos da Lei Complementar n.º 1033, de 12 de novembro de 2.021.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

26

Nacionalidade, 20 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 520/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Revogar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, o item “b” da Portaria n.º 59/21 – SEAD/GP, que designou a Sra. **Meire Alves D’Oliveira Martins**, R.G. n.º 20.821.027-1, para exercer a **Função de Confiança 2**, da Secretaria da Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2.020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de Abril de 2022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 521/SEGES/2022

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2.021,

RESOLVE:

Designar, com efeito retroativo a 1º de abril de 2022, a Sra. **Maria Adélia de Lima Gimenes**, R.G. n.º 43.697.072-7, para exercer a **Função de Confiança 2**, da Secretaria de Saúde, nos termos da Lei Complementar n.º 985, de 13 de março de 2.020.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 20 de abril de 2.022.

YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

e) Seção de Editais

COMUNICADO n.º 07/2022 – SECEC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
03/2022 – SECEC

A Secretaria de Cultura, Esportes e Cidadania torna público, conforme avaliação e deliberação da Comissão de Avaliação de Credenciamento, o resultado da primeira etapa do Edital de Chamamento Público n.º 03/2022 – SECEC – “Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços das Áreas Artísticas e Culturais para a Realização do Projeto de Formação Cultural”:

Nº	Proponentes Habilitados para Articulador Cultural	Nota
38	José Luiz Morais	16,7
33	Maria Izabel Tornatore de Freitas	13,6
5	Eduardo Bittencourt Boschetti	12,3

Nº	Proponentes Habilitados para Instrutor Cultural	Nota
14	Bianca Alves dos Anjos	19,5
6	Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues	19
7	Gabriela de Castro Ricoy Rangel Torres	18,8

10	Lúcia Amélia de Oliveira de Alencar	18,5
37	Kelly Cristina Elvas Franco	17,3
4	Fernando Henrique de Gois	17
32	Kelly Cristina Elvas Franco	16,3
38	Rejane Maria Barbosa	15,9
20	Carolina Aparecida Rainho de Oliveira Cavalcante	15,8
27	Claudionor de Jesus Alves	15,8
11	Linda Mikal Soares Leão de Araújo	15,5
30	Jade Oliveira de Alencar	15,4
40	Renato de Lima Silva	15,3
1	Cynthia Magno Panca	15,3
43	Fred Lincoln Brito Falcão	15
41	Carolina Aparecida Rainho de Oliveira Cavalcante	14,8
12	Renato de Lima Silva	14,8
9	José Gaspar Mariano dos Santos Luz	14,5
33	Jonatan Elias José	14,4
19	Vitor Gabriel Araújo de Souza	14,3
2	Mauro Rodrigues da Silva	14
34	Lucas Magalhães Ferreira	14
28	Letícia Diez Alves	13,4
16	Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino	13,2
22	Luiz Felipe Oliveira	12,9
39	Fernando Lúcio Ferreira da Silva Rino	12,8
13	Lelienne Machado Dias da Silva	12,3
8	Larissa Bonifácio	12,3

Nº	Proponentes Não Habilitados para Instrutor Cultural	Nota/Observação
3	Bruno Ambrosio Louback	Inscrição não teve nota correspondente ao item 7.4.4 do edital, em razão de baixa pontuação na documentação de formação e experiência e no planejamento didático.
4	Jefferson Nascimento Santos da Silva	Inscrição não teve nota correspondente ao item 7.4.4 do edital, em razão de baixa pontuação na documentação de formação e experiência e no planejamento didático.
13	Sandro Oliveira	Inscrição não teve nota correspondente ao item 7.4.4 do edital, em razão de baixa pontuação na documentação de formação e experiência.
17	André Luis dos Santos Ribeiro	Inscrição não teve nota correspondente ao item 7.4.4 do edital, em razão de baixa pontuação na documentação de formação e experiência.
7	H - Instruções	Inscrição não corresponde ao item a.XI do formulário de inscrição
36	Talita Vidal dos Santos	Ausência de envio dos itens d.IX e d.X do formulário de inscrição
15	Darla Roberta Alves Nogueira	Item e.I do formulário de inscrição está classificado como inapto pelo Governo Federal
16	Roberto Leite Netto	Item e.I do formulário de inscrição está classificado como inapto pelo Governo Federal
37	Jair Moreira Santana Junior	Item e.I do formulário de inscrição está classificado como inapto pelo Governo Federal
22	Roberto Leite Netto	Item e.I do formulário de inscrição está classificado como inapto pelo Governo Federal
39	Rosângela Maria Castro da Rocha	Item e.I do formulário de inscrição está classificado como inapto pelo Governo Federal
11	Lailton Almeida dos Reis	Ausência de envio dos itens d.IX e d.X do formulário de inscrição

São Vicente, 25 de abril de 2022

RODRIGO LEITE

Secretário de Cultura, Esportes e Cidadania

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL

A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. Natair Napoleão Ferreira, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Alameda Paulo Gonçalves, 463, apto 4-A, Ilha Porchat, São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 12.776 lavrada em 8/11/21 referente a Lei Complementar n.º n.º 877/17, anexo I, inc. VII, (apresentar os comprovantes da correta distinção dos resíduos gerados na obra), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 16.394/18. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 987/20, art. 174.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA-Secretária de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal

A Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação o Sra. Regina Maria Ramires Ferrão, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Rangel Pestana,79-apto91-9º andar -Boa vista São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 12.653 lavrada em 6/12/21 referente a Lei Complementar n.º 877/17,anexo I, ref..VII ,(apresentar os comprovantes da correta distinção dos resíduos gerados na reforma), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 22.384/19. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 987/20, art. 174.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA-Secretária de Meio Ambiente e Bem - Estar Animal

A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. Anderson da Silva Xavier, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Caminho São Manoel,12r, São Manoel - Santos/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 12.410 lavrada em 9/10/21 referente a Lei Complementar n.º 877/17, anexo I, ref.-VII,



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

28

(apresentar os comprovantes da correta distinção dos resíduos), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 15.180/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 987/20, art. 174.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA - Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. Luiz Fernando e Outros, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Ipiranga, 443, sala 21, Centro - São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 10.326 lavrada em 22/4/21 referente a Lei Complementar n.º 502/06, art. 1º e 12º, (providenciar a limpeza e conservação de seu imóvel, removendo lixo, entulhos, capinação e orçamento do mato), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 24.392/21. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 987/20, art. 174.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA - Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. João

Auricchio, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Visconde de Tamandaré, 154, Centro - São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 12.611 lavrada em 25/11/21 referente a Lei Complementar n.º 502/06, art. 1º, 12º e 17º, (providenciar a limpeza e conservação de seu imóvel, executando a remoção de lixo, capinação e orçamento de mato, e de providências contra acúmulo de águas), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 1.063/22. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 987/20, art. 174.

FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA - Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

A Secretaria Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente INFORMA através deste Edital de Citação o Sr. Feliciano Cezario Menezes, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Tambaú, 754, Vila Nossa Senhora de Fátima - São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência o Auto de Infração n.º 12.698 lavrada em 31/2/22 referente a Lei Complementar n.º 877/17, anexo I, referência VII, (não fornecer comprovação da correta destinação dos resíduos depositados no passeio público), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 25.492/19. E para que

chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 987/20, art. 174. **FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA - Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

A Secretaria do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, por meio da Diretoria de Fiscalização de Meio Ambiente, INFORMA através deste Edital de Citação o Sra. Braulina Alves Barbosa, que em face do endereço de entrega a ausência de responsável, situado na Rua Agostinho Pereira Pinto Júnior, 133, Parque Bitaru – São Vicente/SP, solicitamos que compareça a esta Secretaria no prazo de 15 dias a fim de tomar ciência da Intimação n.º 12.686 lavrada em 28/3/22 referente a Lei Complementar n.º 877/17, anexo I, (apresentar comprovantes da correta destinação dos resíduos depositados em via pública), sob pena de multa pelo não atendimento das solicitações expostas, constatado através de laudo constante no mesmo endereço no Proc. Adm. n.º 31.898/18. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital na forma da Lei Complementar n.º 877/17. **FLÁVIA RAMACCIOTTI CÉSAR DE OLIVEIRA - Secretária de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal**

SECRETARIA DE OBRAS

Proc. Adm. n.º: 23.365/20
Interessado (a): IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) responsável da Igreja

Evangélica Pentecostal O Brasil para Cristo processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.259, lavrado em 7/1/22, conforme estabelece as Leis Municipais n.ºs 2854-A/12 e 3541-A/12. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 26 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras.**

Proc. Adm. n.º: 24.982/21
Interessado (a): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DONA BELA I

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras - Laudos, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) responsável do Condomínio Edifício Dona Bela I processo em epígrafe, que em face dar ciência ao interessado, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.291, lavrado em 26/1/22, conforme estabelece as Leis Municipais n.ºs 2854-A/2012 e 3541-A/2012. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 26 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras.**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 11.038/22
Interessado (a): Proprietário DO IMÓVEL
A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário (a), Proprietário do IMÓVEL, Rua Isaque, n.º 10, Processo em

epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 117.841, lavrada em 21/2/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 10.787/22
Interessado (a): ESPOLIO DE ANTÔNIO RICARTE DA SILVA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Espólio de Antônio Ricarte da Silva, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.700, lavrada em 18/2/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 14.524/22
Interessado (a): SAMUEL DE SOUZA ANTUNES

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Samuel de Souza Antunes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º

119.354, lavrada em 9/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 8.233/18
Interessado (a): MARIA ELZE LIMA DE JESUS

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Maria Elze Lima de Jesus, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.416, lavrada em 18/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI-Proc. Adm. n.º: 52.228/09
Interessado (a): PAULO CÉSAR MENESES

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Paulo César Meneses, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 476476/22, datado de 15/2/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril



de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 21.003/09

Interessado (a): VLADMIR

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Vladimir, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.317, lavrada em 4/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 9.907/10

Interessado (a): CINTIA C DE ALMEIDA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Cintia C de Almeida, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.318, lavrada em 4/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 45.403/13

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

A Secretaria de Obras, por meio da

Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário (a), Proprietário do IMÓVEL, Rua Alberico R. Marigny, n.º 283, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.316, lavrada em 4/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI-Proc. Adm. n.º: 17.575/22

Interessado (a): AO PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, ao Proprietário Responsável, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação, Auto de Embargo e Auto de Infração n.º 117.550, lavrada em 30/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 17.572/22

Interessado (a): POSTO DE MOLAS

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Posto de Molas, Processo

em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 117.543, lavrada em 28/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 10.147/22
Interessado (a): MARIA DEL CARMEM C. SIAMEZ

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, MARIA DEL CARMEM C. SIAMEZ, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.633, lavrada em 10/02/2022. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 31.514/05
Interessado (a): EDMAR DOS SANTOS V.

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Edmar dos Santos V., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.446, lavrada em 18/4/22. E para que chegue ao

conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 14.573/87
Interessado (a): PEDRO DE ALMEIDA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Pedro de Almeida, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.445, lavrada em 23/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 7.141/15
Interessado (a): JOSÉ VAGNER TEIXEIRA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, José Vagner Teixeira., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.172, lavrada em 8/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 14.533/22**Interessado (a): JOSÉ ANTUNES LOPES**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, José Antunes Lopes, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.089, lavrada em 9/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 23.701/06**Interessado (a): RUI TEIXEIRA F.**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Rui Teixeira F., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.195, lavrada em 5/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 31.470/13**Interessado (a): GERMINAL RAMOS JR.**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Germinal Ramos Jr.,

Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.192, lavrada em 5/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 8.544/02**Interessado (a): SÍLVIO MANOEL DOS SANTOS**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Sílvio Manoel dos Santos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.459, lavrada em 23/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretária de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 8.557/02**Interessado (a): SEVERINO GOMES DE PAULA**

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Severino Gomes de Paula, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar

conhecimento da Intimação n.º 119.461, lavrada em 23/2/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI-Proc. Adm. n.º: 12.806/21
Interessado (a): CLEYTON DE CAMPOS

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Cleyton de Campos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento do Aviso-Recibo n.º 477276/22, datado de 14/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 16.874/15
Interessado (a): 1B2M - COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA.

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, 1B2M - Comercial Importadora e Exportadora Ltda., Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.646, lavrada em 18/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei

Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 15.657/20
Interessado (a): KALEMIM MELZI BRANCO

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Kalemim Melzi Branco, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 118.053, lavrada em 8/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**

DEFISAI - Proc. Adm. n.º: 23.760/18
Interessado (a): ESPOLIO DE FRANCISCO RIBEIRO

A Secretária de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Espólio de Francisco Ribeiro, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretária no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 118.054, lavrada em 8/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS - Secretária de Obras**



DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 48.133/14

Interessado (a): LEONARDO HENRIQUE MASSEI

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Leonardo Henrique Massei, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 115.847, lavrada em 7/1/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 28.365/13

Interessado (a): ED. GRUPO DOS ESTADOS

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Ed. Grupo dos Estados, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.319, lavrada em 8/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 24.904/18

Interessado (a): WILLIAM NAT CORREIA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, William Nat Correia, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.318, lavrada em 8/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 8.274/22

Interessado (a): JOÃO PAULA DE ARRUDA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, João Paula de Arruda, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação n.º 119.315, lavrada em 8/4/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 42.612/18

Interessado (a): CONSTRUTORA E INCORPORADORA JOÃO RAMOS

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, Construtora e



Incorporadora João Ramos, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 117.277, lavrada em 27/10/21. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

DEFISAI – Proc. Adm. n.º: 28.127/21
Interessado (a): JOSÉ OTHERO MENDANHA

A Secretaria de Obras, por meio da Diretoria de Fiscalização de Obras, INFORMA através deste Edital de Citação o(a) Proprietário, José Othero Mendanha, Processo em epígrafe, que em face dar ciência ao Proprietário, solicitamos ao mesmo que compareça nesta Secretaria no prazo de 20 dias a fim de tomar conhecimento da Intimação e Auto de Infração n.º 118.060, lavrada em 30/3/22. E para que chegue ao conhecimento do Proprietário, expedido o presente Edital em atendimento à Lei Complementar n.º 987/20, art. 181, §1º. São Vicente, 27 de abril de 2022. **ENG.ª WANESSA ALMEIDA V. DE MATOS – Secretaria de Obras**

f) Atos da Administração Indireta

Não contém publicações nesta data.

2. Licitações

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE

Pregão Presencial n.º 001/2022
Processo Administrativo n.º 138/2022

RESULTADO

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e manutenção das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente.

Adjudicado: em 12/04/2022

Vencedor: Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda. CNPJ: 57.815.284/0001-91

São Vicente, 26 de abril de 2022.

MARCELO MENEGATTI DO SANTOS CRUZ
Superintendente

3. Pessoal

Não contém publicações nesta data.

4. Editais

CODESAVI

Senhores Acionistas

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresento aos senhores acionistas, para exames e considerações, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer do Conselho Fiscal e da Auditoria Independente, referente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2021. Fico à disposição dos Senhores Acionistas e demais interessados para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Vicente, 18 de abril de 2022.

O LIQUIDANTE

ATIVO	2021	2020
CIRCULANTE	8.225.846,26	8.244.644,79
Caixa e Equivalentes de Caixa (nota 4 a.)	6.928,27	8.602,07
Duplicatas a Receber (nota 4 b.)	70.473.403,34	70.473.403,34



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

37

Outros Créditos (nota 4 c.)	30.616.559,64	30.616.559,64
INSS a compensar (nota 4 f.)	5.663.413,55	5.663.413,55
Depósitos judiciais (nota 4 g.)	2.517.022,64	2.534.147,37
PCLD s/Duplicatas e Acordos a receber da PMSV (nota 4 e.)	(162.280.162,79)	(163.763.567,21)
Imobilizado (nota 5.)	233.345,91	259.906,20
Intangível (nota 6.)	253.833,28	269.480,13

TOTAL DO ATIVO	8.713.025,45	8.774.031,12
----------------	--------------	--------------

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)	2021	2020
PASSIVO		
CIRCULANTE	599.792.702,91	546.320.451,21
Fornecedores	41.018.877,86	41.021.396,16
Obrigações Sociais e Fiscais (nota 7 a.)	438.722.428,08	386.759.491,93
Outras Obrigações (nota 7 b.)	99.791.744,81	99.797.578,88
Provisão para Férias (nota 7 c.)	626.110,12	678.998,67
Provisão para Contingências (nota 7 d.)	19.633.542,04	18.062.985,57
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (nota 10)	(591.079.677,46)	(537.546.420,09)
Capital Social (nota 10. a)	4.364.814,01	4.364.814,01
Prejuízos Acumulados	(595.444.491,47)	(541.911.234,10)
TOTAL DO PASSIVO	8.713.025,45	8.774.031,12

As notas explicativas integram as demonstrações contábeis

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO (EM REAIS)	2021	2020
RECEITA BRUTA		
Receita da Rodoviária de São Vicente	6.666,36	96.851,12
Receitas Financeiras	69,77	-
(-) Impostos sobre o Faturamento	-	-
RECEITA LÍQUIDA	6.736,13	96.851,12
(-) Custos das Obras e Serviços	(44.216,32)	(14.631.389,07)
LUCRO BRUTO	(37.480,19)	(14.534.537,95)
RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS		
Despesas Administrativas	(1.470.218,71)	(4.372.913,04)
Despesas Financeiras	(51.926.710,38)	(44.756.193,29)
Despesas Tributárias	(15,68)	(879,98)
Constituição de Provisões	(1.582.236,83)	(4.692.984,68)
Outras Receitas e Despesas Operacionais Líquidas	-	68,50
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(55.016.661,79)	(68.357.440,44)
Prejuízo do Exercício	(55.016.661,79)	(68.357.440,44)
Prejuízo por ação do capital social	(27.7300)	(34.4542)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM REAIS)			
Descrição	Capital Social	Prejuízos Acumulados	Total
Em 31 de dezembro de 2019	4.364.814,01	(499.112.144,31)	(494.747.330,30)
Reversão de ajuste de exercícios anteriores		25.558.350,65	25.558.350,30
Resultado do exercício		(68.357.440,44)	(68.357.440,44)
Em 31 de dezembro de 2020	4.364.814,01	(541.911.234,10)	(537.546.420,09)
Reversão de ajuste de exercícios anteriores		1.483.404,42	1.483.404,42
Resultado do exercício		(55.016.661,79)	(55.016.661,79)
Em 31 de dezembro de 2021	4.364.814,01	(595.444.491,47)	591.079.677,46

LEANDRO LIMA DOS SANTOS
LIQUIDANTE
MATHEUS DA SILVA FERNANDES
DIRETOR CONTÁBIL
CONTADOR-CRC 1SP342140/O-7

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020 (EM REAIS)

1 Informações Gerais

A Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI, em processo de liquidação, tinha por objeto a realização das atividades de execução de obras e serviços, estudos e projetos relacionados com o desenvolvimento e a urbanização do Município de São Vicente.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 21 de novembro de 2019, foi deliberada a liquidação da Companhia, aprovada na Câmara Municipal em 09/05/2019, fato publicado no Diário do Litoral, Lei Complementar nº 934, publicada no dia 11/05/2019 e Lei Complementar nº 951, publicada no Diário do Litoral do dia 10/08/2019 e referendada pelo Executivo Municipal. Nesta assembleia, foi determinada a destituição dos membros da Diretoria e a nomeação de um liquidante, nos termos do artigo 208, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, com a responsabilidade de elaborar o plano de



saovicenteoficial



prefeiturasv



TV Primeira



www.saovicente.sp.gov.br

38

liquidação da sociedade.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2021, foi deliberado novo prazo de 180 (cento e oitenta) dias para liquidação da sociedade.

2 Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2021, em 18 de abril de 2022. Estas demonstrações foram elaboradas em observância as resoluções emanadas do Conselho Federal de Contabilidade e estão sendo apresentadas de acordo com a legislação societária e práticas contábeis, em observância aos Pronunciamentos Contábeis emitidos, que incluem estimativas e premissas como a mensuração de provisão para créditos de liquidação duvidosa, estimativas para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes.

Em razão da liquidação da Companhia, foi realizada a reclassificação contábil dos saldos relativos aos direitos e obrigações, apresentadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020, dos respectivos grupos do Ativo e Passivo Não Circulantes, para os grupos do Ativo e Passivo Circulantes, no Balanço Patrimonial.

3 Descrição das principais práticas contábeis

Apuração do Resultado

As despesas administrativas, financeiras e decorrentes da constituição de provisões, foram reconhecidas com base no regime de competência.

4 Ativo Circulante

Caixa e Equivalentes de Caixa

Descrição	2021	2020
Caixa Geral	1.202,24	2.500,00
Bancos Conta Corrente	4.635,98	4.959,39
Aplicações Financeiras	1.090,05	1.142,68
TOTAL	6.928,27	8.602,07

Duplicatas a Receber

Refere-se às Notas Fiscais/Faturas de Serviços emitidas, compreendendo o período de setembro de 2005 a novembro de 2009, no total de R\$ 66.344.878,08, e às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, relativas ao período de março de 2015 a janeiro de 2017, para a PMSV, no valor de R\$ 4.128.525,26, pendentes de liquidação. Valor total do crédito, de R\$ 70.473.403,34.

Outros Créditos

Trata-se de valores incorridos nas aquisições de materiais e serviços, no período de novembro de 2005 a novembro de 2009, utilizados na execução de contratos da PMSV, e cobrados junto ao Executivo, através de notas fiscais de simples remessa e notas de débitos, cujo valor está pendente de reembolso. Em 31/12/2021, o saldo a receber de notas fiscais de simples remessa é R\$ 6.154.155,43, e as notas de débitos, em R\$ 24.375.473,41. Constatam também compondo o saldo, valores pendentes de recebimentos, relativos a permissionários de boxes na Rodoviária de São Vicente, administrada pela Codesavi, no total de R\$ 48.449,00, IRRF s/ salários do mês de abril/2014, recolhido indevidamente, no valor de R\$ 38.481,80, totalizando R\$ 30.616.559,64.

Acordos PMSV/CODESAVI

Estão pendentes de recebimento os seguintes processos administrativos dos acordos firmados com a PMSV, no montante de R\$ 61.228.681,61:

d. 1 - Processo 022/15

Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento para pagamento firmado em 24/04/2015 com a PMSV para recebimento de Faturas de Serviços, NFS-e e Notas de Débitos emitidas no período de 04/05/2010 até 14/11/2014. Constam também, pendentes de recebimento, valores vencidos a partir de janeiro de 2021, totalizando R\$ 4.453.140,32.

d. 2 - Processo 069/99

São débitos vencidos no período de janeiro de 1996 até julho de 1999, decorrentes dos serviços faturados para a PMSV, conforme Instrumento Particular de Confissão de Dívida, firmado em 10/04/1999. Estão pendentes de recebimento, valores vencidos de 20/09/2010 até 31/12/2020, totalizando R\$ 25.385.208,17.

d. 3 - Aditamento Processo 069/99

Aditamento ao Acordo PMSV/CODESAVI, Processo 069/99, firmado em 22/04/2002, referente ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida de 10/04/1999, para recebimento de valores devidos pela PMSV. Estão pendentes de recebimento, valores vencidos até 31/12/2020, totalizando R\$ 20.997.133,80.

d. 4 - Processo 148/05

Em 14/02/2005, foi assinado Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento junto à PMSV, para pagamento em 120 parcelas mensais, incluindo débitos do período de 1996 até 2004. Estão pendentes de recebimento, valores vencidos até 31/12/2020, totalizando R\$ 3.055.184,52.

d. 5 - Processo 002/08

Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento firmado com a PMSV, em 27/12/2007, para recebimento em 120 parcelas mensais, de parte dos débitos do ano de 2005. Os valores devidos até 31/12/2021, totalizam R\$ 7.338.014,80.

e. Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa - PCLD

No exercício de 2021, mediante o recebimento extraordinário de créditos, da Prefeitura Municipal de São Vicente, houve a reversão de parte da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, constituída em 31 de dezembro de 2018, em razão do reconhecimento de erro imputável no registro de créditos a receber, em exercícios anteriores, cuja contrapartida foi contabilizada na rubrica contábil de Ajustes de Exercícios Anteriores, no Patrimônio Líquido.

f. INSS a compensar

São valores do INSS retido nos faturamentos efetuados para a PMSV através de NFS-E's emitidas a partir do mês julho de 2011, no valor total de R\$ 5.663.413,55 para compensação na contribuição previdenciária patronal devida pela empresa.

g. Depósitos Judiciais

São depósitos efetuados por ordem da Diretoria Jurídica da CODESAVI ao longo dos exercícios, para garantia de interposição de recursos em causas trabalhistas, no total de R\$ 2.517.022,64.

5 Imobilizado

É registrado pelo valor de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, mediante a utilização de taxas admitidas na legislação fiscal, e que também refletem a vida útil estimada dos bens.

Descrição	2021	2020	(%)
Móveis e utensílios	426.461,12	425.861,12	10
Máquinas e equipamentos	276.001,34	276.001,34	10
Máquinas e equipamentos de escritório	31.553,51	31.553,51	10
Veículos	104.373,71	104.373,71	20
Equipamentos de telefonia	12.282,90	12.282,90	20
Computadores e periféricos	270.196,58	270.196,58	20
Equipamentos de segurança	1.215.050,96	1.215.050,96	20
Total do Imobilizado - Custo	2.335.920,12	2.335.320,12	
(-) Depreciação acumulada	-1.968.546,55	-1.941.386,26	
(-) Perda por desvalorização	-134.027,66	-134.027,66	
Total do Imobilizado Líquido	233.345,91	259.906,20	

6 Intangível			
Descrição	2021	2020	(%)
Investimentos em softwares	465.689,74	444.033,18	
(-) Amortização acumulada	-211.856,46	-174.553,05	10
Total do Intangível	253.833,28	269.480,13	

7. Passivo Circulante

a. Obrigações Sociais e Fiscais

Trata-se dos impostos pendentes de pagamento pela empresa que deixaram de ser quitados tempestivamente, das obrigações trabalhistas e demais impostos apurados, conforme a seguir demonstrado:

Descrição	2021	2020
INSS EMPRESA/FUNICIONÁRIOS/FORNECEDORES	218.591.740,78	183.033.429,20
INSS DESONERAÇÃO	2.684.728,60	2.024.082,42
FGTS	33.423.607,42	30.378.697,78
IRRF SALÁRIOS/FORNECEDORES	6.791.257,78	5.671.103,02
COFINS/PIS/CSLL Retidos/Contribuição Sindical	11.377.056,67	10.390.081,50
COFINS S/FATURAMENTO DE SERVIÇOS	129.877.720,46	122.584.117,77
PASEP S/FATURAMENTO DE SERVIÇOS	29.866.179,02	26.666.231,26
ISS RETIDO FORNECEDORES DE SERVIÇOS	929.597,97	929.597,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	3.633.929,20	3.596.714,53
IRPJ	935.225,87	891.385,60
CSLL	367.570,78	350.340,28
CONTRIBUIÇÃO ASSOCIATIVA	243.813,53	243.710,60
	438.722.428,08	386.759.491,93

O recolhimento do PASEP e da COFINS encontra-se suspenso por força de ação interposta pela CODESAVI.

Em virtude do cancelamento de diversos parcelamentos, celebrados em exercícios anteriores, a Companhia possui impedimento na obtenção das certidões de débitos junto à Secretaria da Receita Federal e Fazenda Nacional.

b. Outras Obrigações

Referem-se aos valores abaixo, que totalizam R\$ 99.791.744,81.

b. 1 – Acordo Cavo/Codesavi – Processo 137/05

Refere-se ao Acordo Cavo/Codesavi, relativo ao Instrumento de Confissão de Dívida e Acordo para Pagamento junto a CAVO – Serviços e Meio Ambiente S. A, aditado em 16/03/2007. A Diretoria Jurídica da Codesavi elaborou minucioso relatório argumentando sobre a prescrição

desta dívida, que está na dependência de decisão, nos termos das normas de organização judiciária, cujo valor importa em R\$ 97.784.665,77.

b. 2 – Outras Obrigações

Trata-se de outros débitos, tais como, fretes R\$ 62.521,00, seguro de vida R\$ 74.816,31, aluguéis R\$ 20.644,36, convênio compras R\$ 47.073,29, convênio odontológico R\$ 264.748,53, convênio médico R\$ 1.222.864,22, Contribuição Senai R\$ 111.180,97, CETESB R\$ 16.705,00 e acordos celebrados com fornecedores R\$ 186.525,36, perfazendo o montante de R\$ 2.007.079,04.

c. – Provisão para Férias

A Provisão para Férias no valor R\$ 626.110,12 foi constituída com base nos direitos vencidos e a vencer, adquiridos pelos empregados até a data do balanço, e incluem os correspondentes encargos previdenciários e sociais.

d.- Provisão para Contingências

d. 1 - Processos Trabalhistas

Os processos trabalhistas em andamento em 31/12/2021, classificados como de perda provável, de acordo com relatório dos advogados que patrocinam as causas, totalizam R\$ 18.227.069,50. O montante está devidamente provisionado no Balanço Patrimonial, e o respectivo desembolso de caixa deve ocorrer somente depois de esgotados todos os recursos legais de defesa, cabíveis a cada caso. No referido relatório, as causas classificadas como de perda possível totalizam R\$ 7.672.005,49, cujo montante não foi provisionado, conforme NBC TG 25 (R2).

d. 2 - Processos Tributários

A empresa especializada Trevisan e Monte Serrat Advogados Associados interpôs ação de natureza tributária na 1ª Vara Federal de São Vicente/SP, 41ª Subse-



ção Judiciária Federal de São Paulo, em face de quem de direito com objetivo de anular ou reduzir o valor do PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, ISS e INSS, com uso dos institutos jurídicos da imunidade, isenção, não incidência, prescrição e/ou decadência a ser analisado a sua situação em cada caso concreto, com resultado favorável conforme Ação pelo procedimento comum nº 0005199-63.2015.403.6141.

d. 3 - Processos Cíveis

Os processos cíveis em andamento em 31/12/2021, classificados como de perda provável, de acordo com relatório dos advogados que patrocinam as causas, totalizam R\$ 1.406.472,54 e estão devidamente provisionados no Balanço Patrimonial. No referido relatório, os processos classificados como de perda possível totalizam R\$ 85.348.565,94, e não foram provisionados, conforme NBC TG 25 (R2).

8 – Partes Relacionadas

As partes relacionadas se caracterizam pelos recursos extraordinários repassados no exercício, pela PMSV, a qual é nossa única fonte de recursos, e os valores recebidos foram provenientes de créditos a receber de exercícios anteriores, não mais havendo contrato de prestação de serviços entre as partes.

9 – Remuneração Paga aos Administradores

No exercício de 2021, foram pagos os seguintes montantes aos administradores: Liquidante: R\$ 189.073,33, Conselho de Administração: R\$ 5.800,02, Conselho Fiscal: R\$ 22.968,67 e Comitê de Auditoria e Elegibilidade: R\$ 33.003,00.

10 - Patrimônio Líquido

10. a – Capital Social

O Capital Social integralizado no valor de R\$ 4.364.814,01 está representado por 1.984.006 ações ordinárias, todas escriturais e com valor nominal de R\$ 2,20 cada ação.

10. b – Ajuste de Exercícios Anteriores

Conforme o mencionado na nota explicativa 4-E, com os recebimentos ocorridos no exercício de 2021, de créditos extraordinários da Prefeitura Municipal de São Vicente, no total de R\$ 1.483.404,42, o saldo da Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa, foi revertido nesse montante em contrapartida no Patrimônio Líquido.

11 - Eventos Subsequentes - Pandemia do COVID-19

Em cumprimento ao disposto na NBC TG 24 (R2) e considerando os efeitos da eclosão da pandemia do COVID-19 na sociedade brasileira, a Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – CODESAVI – Em Liquidação, está alinhada com as boas práticas de mercado, observando as recomendações da Organização Mundial de Saúde, e tem adotado medidas para minimizar maiores impactos aos seus colaboradores, até a sua efetiva liquidação, com a extinção do quadro funcional. Não há indícios, até o momento, de que os impactos trazidos pela pandemia requeiram ajustes contábeis nos saldos apresentados nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021, considerando a não continuidade prevista da Companhia, a qual permanece recebendo no exercício de 2022, recursos financeiros extraordinários de seu acionista controlador – Prefeitura Municipal de São Vicente, para custeio de suas despesas administrativas, até a efetiva liquidação.

LEANDRO LIMA DOS SANTOS

LIQUIDANTE

MATHEUS DA SILVA FERNANDES

DIRETOR CONTÁBIL

CONTADOR-CRC ISP342140/O-7

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIL

BEIS**Ao Liquidante da
CODESAVI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE - Em
Liquidação.****Opinião com ressalva**

Examinamos as demonstrações contábeis da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - Em Liquidação, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado e das mutações do patrimônio líquido, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - Em Liquidação, em 31 de dezembro de 2021, e o desempenho de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião com ressalvas

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2021, da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - Em Liquidação, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis a uma Companhia em atividade normal, que pressupõem a realização dos ativos, bem como a liquidação das suas obrigações em curso normal de suas atividades. No entanto, em razão da situação patrimonial desfavorável apresentada nas referidas demonstrações contábeis,

em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 17 de dezembro de 2021, conforme explicitado na nota explicativa nº 01, foi deliberado novo prazo de 180 dias, para liquidação da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principal Assunto de Auditoria

Consideramos que o assunto descrito na seção “Base Opinião com ressalva”, em nosso julgamento profissional, foi o mais significativo em nossa auditoria do exercício corrente, sendo, portanto, o principal assunto de auditoria a ser comunicado em nosso relatório.

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Considerando que a administração da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - Em Liquidação, optou por não adotar a divulgação das demonstrações específicas, constantes da NBC Liquidação - Entidades em Liquidação, solicitamos à administração a reclassificação contábil dos saldos relativos aos direitos e obrigações, apresentadas em 31 de dezembro de 2021 e 2020, dos respectivos grupos do Ativo e Passivo Não Circulantes, para os grupos do Ativo



e Passivo Circulantes, no Balanço Patrimonial da CODESAVI - Companhia de Desenvolvimento de São Vicente – Em Liquidação, considerando o prazo para liquidação decretado na Assembleia Geral Extraordinária de 17 de dezembro de 2021 de 180 (cento e oitenta) dias para liquidação da sociedade.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma

garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriado às circunstâncias, mas não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as

demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações relevantes de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 22 de abril de 2022.

SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES
CRC – 2SP 017.676/O-8
CNAI PJ: 000155

HUGO FRANCISCO SACHO
CRC – 1SP 124.067/O-1

CONSELHO FISCAL

Parecer sobre o balanço patrimonial, a demonstração do resultado e a demonstração das mutações do patrimônio líquido com as respectivas notas explicativas, relativas ao exercício social do ano de 2021.

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de São Vicente Codesavi – Em Liquidação, em reunião extraordinária nesta data, e no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação municipal e federal vigente, apreciou o balanço patrimonial, a demonstração do resultado e a demonstração das mutações do patrimônio líquido com as respectivas notas

explicativas, relativas ao exercício social do ano de 2021, apresentado pelo Liquidante da Companhia.

Considerando o relatório da auditoria independente, sobre as respectivas demonstrações contábeis e considerando as manifestações dos membros do Conselho Fiscal, por unanimidade é de parecer favorável à aprovação do referido balanço, com a manifestação e considerações no Relatório do Auditor Independente - RAI (Sacho - Auditores Independentes).

É o que nos cabia apresentar, devendo ser submetido a elevada consideração para Assembleia Ordinária.

São Vicente, em 25 de abril de 2022.

ERIKA FERREIRA DA SILVA
SANDRA REGINA MOTA GUIMARÃES
FRANCISCO MÁRCIO DOS SANTOS
PEREIRA

EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito Kayo Amado
Vice prefeita Sandra Conti da Costa
Secretaria de Gestão (SEGES) - Yuri Camara Batista
Secretaria Executiva (SEP) - Mario Santana Neto
Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM) - Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável -
Peterson Gobetti (Mtb 43.476)
Editoração Eletrônica - Felipe Duarte, Fernanda Barcelos, Fernando Silvestre e Vítor Secco

CONTATOS IMPRENSA
E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br
Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371
Site: imprensa@saovicente.sp.gov.br

REVISORA
Anne Meire Pereira Mazagão Romão

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

A) ATOS NORMATIVOS

1. ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

2. ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

3. RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

4. DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

B) ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

1. ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

2. LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

3. PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

4. DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.

EXPEDIENTE DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Mesa Diretora
Presidente - Prof. Thiago Alexandre
Vice Presidente - Jailton Jatobá
Primeiro Secretário - Dr. Eduardo Oliveira
Segundo Secretário - Rodrigo Digão
Comunicação - Victor Ricardo dos Reis Miranda
E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

CONTATOS
Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro
São Vicente, CEP 11310-907
Telefone: (13) 3569-1500
Fax: (13) 3569-1568
E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br \
camarasv@uol.com.br
Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

Revisor
Victor Ricardo dos Reis Miranda



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: YFP85-HTKTG-NH2SF-WWFZ8

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 27/04/2022 16:47

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/YFP85-HTKTG-NH2SF-WWFZ8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>